



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-036.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11.21.001 - SEMAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº A/2023-036.001, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 824/2024-PMM/GAB, de 01 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 100292, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.995.292/0001-01, com sede na Rua Uriboca Velho, 1349, Bairro: São João, CEP: 67.202-620, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0162456857 DETRAN-PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.386.382-34, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, 14, Cond. Jardim Ananim, Quadra 14, Casa 14, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-036.001-SEMAD**, originário do processo de ADESÃO/CARONA Nº A/2023-036 SEMAD, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2023/031-SEMED/PMM, Pregão Eletrônico nº 9/2023-031-SEMED/PMM, cujo objeto contratual versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.** Abaixo tabela referente ao objeto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QTDE.	U.M	PERIODICIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L	9	UND	TRIMESTRAL	36	R\$ 164,00	R\$ 5.904,00
2	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L	3	UND	TRIMESTRAL	12	R\$ 187,99	R\$ 2.255,88
3	CAIXA D'ÁGUA - 3.000 L	3	UND	TRIMESTRAL	12	R\$ 202,99	R\$ 2.435,88
4	CAIXA D'ÁGUA - 5.000 L	1	UND	TRIMESTRAL	4	R\$ 264,99	R\$ 1.059,96
5	LIMPEZA DE FOSSA - 5M³	29	M³	MENSAL	1740	R\$ 207,99	R\$ 361.902,60
6	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA - 1M³	20	M³	MENSAL	240	R\$ 124,99	R\$ 29.997,60
TOTAL GERAL							R\$ 403.555,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 30 de novembro de 2024 e com termino em 29 de novembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 403.555,92 (Quatrocentos e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária16 01. Secretaria Municipal de Administração

Func.programática04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade orçamentária17 01. Secretaria Mun. de Orçamento e Finanças
Func.programática04 123 0011 2.039 Gestão Fazendária
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária21 01. Sec. Mun. de Ifraest. e Des. Urbano
Func.programática15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária22 01. Fundo Municipal de Habitação
Func.programática16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária24 01. Fundo Municipal de Cultura
Func.programática13 122 0011 2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária25 01. Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Func.programática04 122 0007 2.176 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária26 01. Fundo Mun. Des. Formal e Informal
Func.programática11 122 0002 2.138 Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento Formal e Informal
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Unidade orçamentária27 01. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social
Func.programática04 122 0010 2.034 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária28 01. Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca

Func.programática04 122 0011 2.046 Manutenção das Atividades da SEDAP

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária29 01. Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

Func.programática04 122 0011 2.212 Manutenção do Fundo Mun. de Trânsito e

Transporte

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº A/2023-036.001**, celebrado em 30 de novembro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 25 de novembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 10.995.292/0001-01
CONTRATADA